



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

ANÁLISE DE RISCOS

A elaboração da Análise de Riscos é uma etapa essencial do planejamento da contratação, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, pois permite identificar, avaliar e tratar previamente os eventos que possam comprometer a execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração. No contexto da contratação de empresa especializada na locação de Infraestrutura móvel adequada de sonorização do modelo Trio Pranchão e Mini Trio, bem como de Equipamentos e acessórios de iluminação profissional compatíveis para instalação em Trio Modelo Pranchão, Mini Trio e Trio Elétrico. Incluindo motorista habilitado, estrutura veicular regularizada, equipamentos de sonorização compatíveis e apoio técnico necessário destinados aos eventos promovidos pela Secretaria municipal de Turismo e Cultura. A Análise de Riscos possibilita antecipar situações como atrasos na disponibilização dos equipamentos, falhas operacionais, descumprimento das especificações técnicas, problemas logísticos e outras ocorrências que possam comprometer a realização dos eventos. Dessa forma, a identificação prévia dos riscos permite à secretaria estabelecer medidas preventivas e planos de contingência, fortalecendo a gestão contratual, reduzindo a probabilidade de prejuízos ao erário e assegurando a execução dos serviços com qualidade, segurança, eficiência e observância ao interesse público.

1. CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS PRIORIZADOS

No contexto da contratação do serviço de Locação de Infraestrutura móvel adequada de sonorização do modelo Trio Pranchão e Mini Trio, bem como de Equipamentos e acessórios de iluminação profissional compatíveis para instalação em Trio Modelo Pranchão, Mini Trio e Trio Elétrico. Incluindo motorista habilitado, estrutura veicular regularizada, equipamentos de sonorização compatíveis e apoio técnico necessário. A Secretaria municipal de Turismo e Cultura deve considerar riscos que podem impactar diretamente o sucesso do projeto. Esses riscos podem afetar desde o planejamento inicial até a execução do contrato e a entrega do serviço solicitado. Os principais riscos identificados são:

1.1 - Contratação de empresa sem capacidade técnica e operacional:

A contratação de empresa que não possua capacidade técnica e operacional compatível com



Assinatura Eletrônica: 7f3933335592a0b801eb1042ef371d8a2462166c0adc64864e1d7d39af5969db





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

as exigências do objeto pode decorrer da apresentação de documentação que não reflita sua real aptidão para executar os serviços ou de critérios de habilitação insuficientes. Como consequência, poderá haver falhas na execução contratual, descumprimento das obrigações assumidas, comprometimento da qualidade dos serviços prestados e, em situações mais graves, a necessidade de rescisão contratual e realização de nova contratação, ocasionando prejuízos ao interesse público.

1.2 - Atraso na disponibilização dos veículos automotores do modelo Trio Pranchão, Mini Trio e equipamentos de sistema de iluminação profissional para Trio Elétrico:

O risco relacionado à indisponibilidade dos veículos automotores do modelo Trio Pranchão, Mini Trio e do sistema de iluminação profissional para Trio Elétrico nas datas e horários estabelecidos pode ser ocasionada por falhas logísticas, problemas no transporte dos equipamentos ou deficiência no planejamento operacional da contratada. Esse risco pode comprometer o cronograma dos eventos, ocasionar atrasos ou até mesmo o cancelamento das programações, gerando prejuízos financeiros, transtornos à população e impactos negativos à imagem institucional da Administração.

1.3 - Falhas mecânicas, elétricas ou operacionais dos veículos automotores do modelo Trio Pranchão, Mini Trio e dos equipamentos de sistema de iluminação profissional para Trio Elétrico:

A ocorrência de falhas durante a execução dos eventos pode estar relacionada à ausência de manutenção preventiva, utilização de equipamentos em condições inadequadas ou operação por profissionais sem a devida qualificação técnica. Como consequência, poderão ocorrer interrupções na programação, redução da qualidade dos serviços, necessidade de substituição emergencial dos veículos e equipamentos alocados, riscos à segurança dos participantes e da equipe envolvida.

1.4 - Descumprimento das especificações técnicas exigidas no edital, em conjunto com fiscalização contratual insuficiente:

A combinação desses fatores pode resultar na disponibilização de mini trios, Trio modelo pranchão e sistemas de iluminação profissional para Trio elétrico em desacordo com os requisitos





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

mínimos definidos pela Secretaria municipal de Turismo e Cultura. Essa situação pode decorrer da substituição de equipamentos por modelos inferiores, da utilização de estruturas com capacidade incompatível com o objeto contratado ou da ausência de verificação técnica durante a execução contratual.

A insuficiência da fiscalização contribui para que essas irregularidades não sejam identificadas em tempo hábil, permitindo o recebimento de serviços que não atendem às exigências contratuais. Como consequência, poderão ocorrer redução da qualidade dos eventos, falhas na execução dos serviços, atrasos para substituição dos equipamentos, comprometimento da programação oficial, insatisfação do público, aplicação de sanções administrativas à contratada, necessidade de refazimento de serviços e prejuízos ao interesse público e à imagem institucional da Administração.

2. POSSÍVEIS MEDIDAS DE RESPOSTA AO RISCO

Para cada risco identificado, definem-se medidas preventivas (tratamento prévio) e ações de contingência (resposta caso o risco se materialize).

2.1 - No que se refere a Contratação de empresa sem capacidade técnica e operacional:

Estabelecer critérios de habilitação técnica compatíveis com a complexidade do objeto, exigindo documentação que comprove a aptidão da empresa para executar serviços de natureza semelhante. Além disso, definir de forma clara as especificações técnicas no Termo de Referência, verificar a regularidade da documentação apresentada e acompanhar rigorosamente a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

2.2 - No que se refere ao Atraso na disponibilização dos veículos automotores do modelo Trio Pranchão, Mini Trio e equipamentos de sistema de iluminação profissional para Trio Elétrico:

Definir cronograma detalhado para mobilização, montagem, testes e disponibilização dos equipamentos, estabelecendo prazos compatíveis com a programação dos eventos. Prever a obrigatoriedade de chegada antecipada ao local de execução, bem como cláusulas contratuais que





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

estabeleçam penalidades pelo descumprimento dos prazos e mecanismos que permitam à Secretaria municipal de Turismo e Cultura acompanhar previamente a logística da contratada.

2.3 – No que se refere a Falhas mecânicas, elétricas ou operacionais dos veículos automotores do modelo Trio Pranchão, Mini Trio e equipamentos de sistema de iluminação profissional para Trio Elétrico:

Para reduzir o risco de falhas mecânicas, elétricas ou operacionais é necessário exigir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento, submetidos à manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, e acompanhados por equipe técnica qualificada durante toda a execução dos eventos. Também deve ser prevista a disponibilidade de equipamentos ou componentes de reserva para substituição imediata em caso de falhas que possam comprometer a continuidade dos serviços.

2.4 – No que se refere ao Descumprimento das especificações técnicas exigidas no edital, em conjunto com fiscalização contratual insuficiente:

Para mitigar esse risco, é indispensável que a fiscalização contratual atue de forma preventiva e sistemática, realizando inspeções antes do início de cada evento, conferindo a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas previstas no contrato, registrando todas as ocorrências verificadas e exigindo a imediata correção de quaisquer inconformidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual. Para ajudar na ação de fiscalização é essencial que a descrição de todas as características técnicas dos equipamentos e serviços esteja detalhada de forma objetiva e clara no Termo de referência.

3. AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS

As medidas de resposta propostas para os riscos identificados mostram-se plenamente viáveis sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, uma vez que consistem, em sua maioria, no aprimoramento dos procedimentos de planejamento, controle, fiscalização e gestão da contratação. Sua implementação não demanda investimentos extraordinários, aquisição de sistemas específicos ou disponibilização de recursos humanos adicionais além daqueles normalmente envolvidos na





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

condução dos processos de contratação pública. A elaboração detalhada das especificações técnicas e o acompanhamento da execução contratual, constituem atividades inerentes à gestão das contratações públicas e podem ser executadas pelos setores competentes da Administração Municipal e pela própria Secretaria Municipal de Turismo e Cultura mediante a adoção de rotinas de controle e monitoramento compatíveis com a complexidade do objeto.

Dessa forma, conclui-se que as medidas preventivas e mitigadoras propostas possuem elevada viabilidade de implementação, sendo adequadas para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e minimizar seus impactos, contribuindo para a eficiência da contratação, e o adequado atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Turismo e Cultura em observância aos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

4. MEDIDAS DE RESPOSTA AOS RISCOS QUE SERÃO IMPLANTADAS

A aplicação e implementação das medidas de resposta aos riscos ocorrerão de forma integrada durante todas as fases da contratação, compreendendo o planejamento, a seleção do fornecedor e a gestão contratual, com o objetivo de reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e minimizar seus impactos sobre a execução do objeto. Inicialmente, o Termo de Referência estabelecerá de forma clara e detalhada as especificações técnicas exigidas para a locação de Infraestrutura móvel adequada de sonorização do modelo Trio Pranchão e Mini Trio, bem como de Equipamentos e acessórios de iluminação profissional compatíveis para instalação em Trio Modelo Pranchão, Mini Trio e Trio Elétrico. Incluindo motorista habilitado, estrutura veicular regularizada, equipamentos de sonorização compatíveis e apoio técnico necessário com os requisitos mínimos de habilitação técnica e operacional, os critérios de aceitação dos serviços e as obrigações da futura contratada, assegurando que apenas empresas com capacidade comprovada possam participar do certame. Ao fim do procedimento de análise das propostas enviadas, a Administração realizará uma criteriosa vistoria da documentação de habilitação da empresa que obteve sucesso em sua proposta, verificando a conformidade dos documentos apresentados com as exigências do edital, de forma a garantir a contratação de empresa apta a executar os serviços com qualidade e segurança.

Durante a execução contratual, a fiscalização exercerá acompanhamento contínuo da prestação dos serviços, verificando o cumprimento dos prazos estabelecidos para mobilização,





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

montagem, testes e disponibilização do objeto da contratação antes do início de cada evento. Também será realizada a conferência das condições de funcionamento dos veículos automotores do modelo Mini trio, Trio pranchão e dos sistemas de iluminação profissional para Trio Elétrico, observando sua conformidade com as especificações previstas no contrato e no Termo de Referência, bem como a disponibilidade de equipe técnica qualificada e de recursos necessários para assegurar a continuidade dos serviços em caso de eventual falha operacional.

O acompanhamento sistemático da execução será realizado por um fiscal de contrato formalmente designado nos termos do processo de contratação, mediante utilização de registros, relatórios, checklists e demais instrumentos de controle que possibilitem a identificação tempestiva de não conformidades. Sempre que constatadas irregularidades, a contratada será imediatamente notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas contratualmente. Dessa forma, a implementação dessas medidas permitirá fortalecer os mecanismos de controle da contratação, assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, reduzir a exposição aos riscos identificados e garantir que os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN por meio da Secretaria municipal de Turismo e Cultura sejam realizados com qualidade, segurança, eficiência e observância ao interesse público.

5. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA RESPOSTA AOS RISCOS

Com a finalidade de reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e minimizar seus impactos sobre a contratação, a Secretaria municipal de Turismo e Cultura adotará um conjunto de medidas preventivas, de controle e de monitoramento, a serem implementadas de forma integrada durante todas as fases do processo de contratação. O plano de mitigação está fundamentado na adoção de mecanismos capazes de fortalecer o planejamento, assegurar a seleção de fornecedor qualificado e promover o acompanhamento sistemático da execução contratual.

Como medida inicial, a equipe de planejamento vai elaborar a construção do processo a partir do calendário e das necessidades dos eventos do município. No Termo de Referência será descrito as especificações técnicas de forma objetiva e compatível com as necessidades da Secretaria municipal de Turismo e Cultura, estabelecendo requisitos mínimos de desempenho na entrega do serviço de





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

locação de Infraestrutura móvel adequada de sonorização do modelo Trio Pranchão e Mini Trio, bem como de Equipamentos e acessórios de iluminação profissional compatíveis para instalação em Trio Modelo Pranchão, Mini Trio e Trio Elétrico. Incluindo motorista habilitado, estrutura veicular regularizada, equipamentos de sonorização compatíveis e apoio técnico necessário bem como critérios de habilitação técnica e operacional proporcionais à complexidade do objeto. Também serão definidos os prazos para mobilização, instalação, testes operacionais e disponibilização dos equipamentos, além das responsabilidades da contratada, dos critérios de aceitação dos serviços e das penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento.

Será definido um fiscal de contrato com a responsabilidade de verificar o cumprimento dos prazos, a conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas e a qualidade dos serviços prestados. Antes da realização de cada evento, serão realizadas inspeções técnicas e testes operacionais, assegurando que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento e aptos a atender às necessidades da Secretaria municipal de Turismo e Cultura.

Por fim, a secretaria realizará avaliação contínua da execução contratual, registrando as ocorrências verificadas, as medidas corretivas adotadas e os resultados obtidos, de forma a subsidiar o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e fortalecer a gestão de riscos em futuras contratações. A implementação desse plano contribuirá para mitigar os riscos relacionados à contratação, assegurando maior previsibilidade, eficiência, qualidade e segurança na execução dos serviços, reduzindo a possibilidade de interrupções, falhas operacionais, descumprimento das obrigações contratuais e prejuízos ao interesse público, garantindo o adequado atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN por meio da Secretaria municipal de Turismo e Cultura.

6. CONCLUSÃO

Após a identificação, avaliação e tratamento dos riscos inerentes à contratação de empresa especializada na locação de Infraestrutura móvel adequada de sonorização do modelo Trio Pranchão e Mini Trio, bem como de Equipamentos e acessórios de iluminação profissional compatíveis para instalação em Trio Modelo Pranchão, Mini Trio e Trio Elétrico. Incluindo motorista habilitado, estrutura veicular regularizada, equipamentos de sonorização compatíveis e apoio técnico necessário



Assinatura Eletrônica: 7f3933335592a0b801eb1042ef371d8a2462166c0adc64864e1d7d39af5969db





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

destinados à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN por meio da Secretaria municipal de Turismo e Cultura, conclui-se que os riscos mapeados são compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, sendo passíveis de controle mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras definidas nesta Análise de Riscos.

Verificou-se que os principais riscos estão relacionados à capacidade técnica e operacional da futura contratada, ao cumprimento dos prazos de disponibilização dos equipamentos, à conformidade das especificações técnicas, ao adequado funcionamento dos equipamentos e à efetividade da fiscalização contratual. Entretanto, a implementação de mecanismos de planejamento, critérios de habilitação compatíveis com o objeto, fiscalização contínua, inspeções técnicas e monitoramento sistemático da execução contratual reduz significativamente a probabilidade de ocorrência desses eventos e seus potenciais impactos sobre a contratação. Dessa forma, considera-se que os riscos residuais apresentam nível aceitável para a Administração Pública, não constituindo impedimento à continuidade do processo de contratação. Ao contrário, a adoção das medidas propostas fortalece a governança das contratações, amplia a segurança jurídica e operacional do procedimento e contribui para a execução eficiente, tempestiva e satisfatória do objeto.

Conclui-se, portanto, que a contratação se mostra tecnicamente viável e recomendável, estando a Secretaria municipal de Turismo e Cultura apta a dar prosseguimento às demais fases do processo licitatório, observando as medidas de controle e monitoramento estabelecidas nesta Análise de Riscos, de forma a assegurar a adequada execução contratual, a otimização dos recursos públicos e o atendimento do interesse público na realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN por meio da Secretaria municipal de Turismo e Cultura.

APODI-RN, ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

GILNEY DE BRITO MORAIS

Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Assinatura Eletrônica: 7f3933335592a0b801eb1042ef371d8a2462166c0adc64864e1d7d39af5969db





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetcivilapodi@gmail.com

ANEXO 1 FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1 – Contratação de empresa sem capacidade técnica e operacional.	Documentação que não reflita sua real aptidão para executar os serviços ou de critérios de habilitação insuficientes.	Falhas na execução contratual, descumprimento das obrigações assumidas, comprometimento da qualidade dos serviços prestados.	(3) Provável	(5) Muito Alto	Alto	Elaborar Termo de Referência com especificações técnicas claras; estabelecer requisitos de qualificação técnica compatíveis com a complexidade do objeto; exigir atestados de capacidade técnica; verificar a regularidade da documentação de	Equipe Técnica de Planejamento.	Notificar formalmente a contratada para sanar as irregularidades identificadas; intensificar a fiscalização dos serviços; aplicar as sanções administrativas previstas no contrato; exigir a substituição de equipamentos ou equipes inadequadas; em caso de inexecução, promover a rescisão contratual e adotar as medidas legais para	Fiscal de contrato nomeado pela Secretaria municipal de Turismo e Cultura em conjunto com o Setor Jurídico.



Estado do Rio Grande do Norte

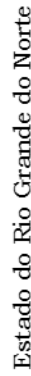
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetcivilapodi@gmail.com

2 - Atraso na disponibilização dos veículos automotores do modelo Trio Pranchão, Mini Trio e equipamentos de sistema de iluminação profissional para Trio Elétrico.	Pode ser ocasionada por falhas logísticas, problemas no transporte dos equipamentos ou deficiência no planejamento operacional da contratada.	Comprometer o cronograma dos eventos, ocasionar atrasos ou até mesmo o cancelamento das programações, gerando prejuízos financeiros, transtornos à população e impactos negativos à imagem institucional da Administração.	(4) Muito Provável	(4) Alto	Alto	habilitação; designar equipe técnica para análise da documentação e acompanhamento da execução contratual.	Secretaria municipal de Turismo e Cultura.	Acionar imediatamente a contratada para regularização da situação; exigir a disponibilização de equipamentos equivalentes ou superiores; readequar, quando possível, a programação do evento para reduzir os impactos; aplicar as penalidades contratuais cabíveis; caso persista o descumprimento, adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade	garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Secretaria municipal de Turismo e Cultura em conjunto com Fiscal de contrato e setor Jurídico.
---	---	--	------------------------------	--------------------	-------------	--	--	---	--	--



CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praca Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

[illegible]



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetcivilapodi@gmail.com

4 - Descumprimento das especificações técnicas exigidas no edital, em conjunto com fiscalização contratual insuficiente.	Insuficiência da fiscalização que acaba contribuindo para irregularidades não serem identificadas em tempo hábil.	Redução da qualidade dos eventos, falhas na execução dos serviços, atrasos para substituição dos equipamentos, comprometimento da programação oficial, insatisfação do público.	(3) Provável	(4) Alto	Alto	Definir especificações técnicas objetivas no Termo de Referência; realizar conferência dos equipamentos antes da liberação para utilização; designar fiscal e gestor do contrato com conhecimento técnico; elaborar checklists de inspeção; registrar todas as ocorrências durante a execução contratual.	Equipe Técnica de Planejamento e Comissão de Contratação.	Recusar o recebimento dos equipamentos ou serviços que não atendam às especificações contratuais; determinar a substituição imediata dos equipamentos irregulares; registrar formalmente as inconformidades; aplicar as penalidades previstas no contrato; caso necessário, suspender a execução até a regularização das falhas, preservando a segurança e o interesse público.	Secretaria municipal de Turismo e Cultura evento em conjunto com Fiscal de contrato e setor Jurídico.
---	---	---	---------------------------------	-----------------------------	-------------	---	---	---	---



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O					
	Muito Alto 5	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Médio	Médio

PROBABILIDADE

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 7f3933335592a0b801eb1042ef371d8a2462166c0adc64864e1d7d39af5969db

Gilney de Brito Moraes - CPF: 007.XXX.XXX-46 - Assinado em: 03/09/2026 17:51:05



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmapodi.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26903176586 e Código Autenticação: 67af7327